



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

ANO LVII Nº 13.687

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
Divisão de Compras	2
Departamento de Recursos Humanos	3
Concursos Públicos	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	18
Divisão de Tributos Imobiliários	18
Divisão de Tributos Diversos	18
Divisão de Fiscalização	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS	20
PROCURADORIA GERAL	20
CORREGEDORIA GERAL	21
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	21
PODER LEGISLATIVO	23
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	39
LICENÇAS	39

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.874, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.947.192,62 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 3.500.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.947.192,62 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

- | | | | | | |
|----------------------|---------------|--------|-----------------------------|-----|--------------|
| 1) 05 05011-Semad | 0412500052040 | 449051 | Obras e Instalações: | R\$ | 1.347.192,62 |
| 2) 17 17011-Semutran | 1545200042217 | 339040 | S. de T. da I. e C. - P.J.: | R\$ | 1.600.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

- | | | | | | |
|----------------------|---------------|--------|----------------------|-----|--------------|
| 1) 07 07011-Educação | 1236500081280 | 449051 | Obras e Instalações: | R\$ | 1.000.000,00 |
| 2) 07 07011-Educação | 1236100081281 | 449051 | Obras e Instalações: | R\$ | 2.500.000,00 |

Para as dotações:

- | | | | | | |
|----------------------|---------------|--------|--------------------------|-----|--------------|
| 1) 07 07011-Educação | 1236500082292 | 339039 | Outros S. de Ter.- P.J.: | R\$ | 2.100.000,00 |
| 2) 07 07011-Educação | 1236100082293 | 339039 | Outros S. de Ter.- P.J.: | R\$ | 1.400.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

MARCEL VARELLA PIRES
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

DECRETO Nº 19.877, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 3.646.000,00 e R\$ 594.086,18 e transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 114.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023, e no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.646.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

- | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------|-------------------------|-----|--------------|
| 1) 08 08011-Semozel | 1545200392263 | 339039 | Outros S. de Te.- P.J.: | R\$ | 3.500.000,00 |
| 2) 14 14712-Saúde | 1030100102197 | 339030 | Material de Consumo: | R\$ | 146.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 594.086,18 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitenta e seis reais e dezoito centavos), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

- | | | | | | |
|-------------------|---------------|--------|-------------------------|-----|------------|
| 1) 14 14712-Saúde | 1030200102191 | 335039 | Outros S. de Te.- P.J.: | R\$ | 594.086,18 |
|-------------------|---------------|--------|-------------------------|-----|------------|

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica transferida a importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Da dotação:

- | | | | | | |
|-------------------|---------------|--------|---------------------|-----|------------|
| 1) 09 09731-Smads | 0824400132337 | 335043 | Subvenções Sociais: | R\$ | 114.000,00 |
|-------------------|---------------|--------|---------------------|-----|------------|

Para a dotação:

- | | | | | | |
|-------------------|---------------|--------|---------------------|-----|------------|
| 1) 09 09731-Smads | 0824400142517 | 335043 | Subvenções Sociais: | R\$ | 114.000,00 |
|-------------------|---------------|--------|---------------------|-----|------------|

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de fevereiro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCEL VARELLA PIRES
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
3031/2024	RENOVACAO DE CERTIFICADO DIGITAL E CNPJ A3 PESSOA JURIDICA COM CARTAO PARA O DRH.	PIRA DIGITAL CERTIFICADOS LTDA.	R\$ 205,00	18/01/2024

Divisão de Compras

COMUNICADO

Concorrência nº 58/2023

OBJETO: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa III – lotes a; b; c e d.

Comunicamos que, conforme Parecer Jurídico 61/2024 da Procuradoria Geral, acatado pelo Prefeito do Município de Piracicaba, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital da empresa SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.-ME

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e mantida a data para abertura e disputa da presente Concorrência para o dia 02/02/2024, às 08:00 / 09:00 respectivamente.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de manutenção corretiva das centrais de recreação infantil

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03//2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/03/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

OBJETO: Registro de preços para Prestação de Serviços de Manutenção em Aquecedores, com Mão de Obra e Materiais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03//2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/03/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico e gerenciamento do parque de iluminação pública do município de Piracicaba, com sistema informatizado completo para gerenciamento do parque de iluminação pública e atribuições correlatas e complementares da área de atuação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/02//2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/02/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 1º de fevereiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024**

OBJETO: Aquisição de Uniformes e Acessórios.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2024, às 8h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/03/2024, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.bnc-compras.com>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

OBJETO: Prestação de serviços para reconstrução de palco e bastidor do barracão Maria Dirce de Camargo com fornecimento de material
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2024, às 8h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/03/2024, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2024.

Maira Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2023**

Registro de Preços para fornecimento parcelado de botas

A Pregoeira comunica que após o prazo decorrido não houve interposição de recurso, ficando REVOGADA a presente licitação.

Publique-se.

Piracicaba, 1º de fevereiro de 2024.

Patricia Romano Medeiros
 Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2023

Objeto: Prestação de serviços de cuidador auxiliar ou técnico de enfermagem em ambiente escolar, para atender a mandado judicial.

Comunicamos que após análise do RECURSO interposto pela empresa Palliative Care Solução em Atendimento Domiciliar Ltda. e com base no parecer jurídico 39/2024, que opina por NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, o Secretário Municipal de Saúde deliberou pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

Publique-se.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
 Pregoeira

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 02 de fevereiro de 2024.

RETIFICAÇÃO de DOM de 30/01/2024

Onde-se Lê: ADICIONAL DE DIPLOMA

“Deferido” nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006

BEATRIZ DUARTE DA SILVA, nº funcional 280313, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

Leia-se: ADICIONAL DE DIPLOMA

“Indeferido” tendo em vista que a formação apresentada pelo(a) servidor (a), não é exigida por lei para a ocupação do cargo.

BEATRIZ DUARTE DA SILVA, nº funcional 280313, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 - Departamento de Recursos Humanos -
 - Concurso Público -

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba – S.P., em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Concurso Público nº 005/2023, para os cargos Iluminador de Artes Cênicas e Maquinista, do Edital de Abertura de Inscrições nº 005/2023, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba, na Edição nº 13.550, do dia 11 de julho de 2023, páginas 05 a 16, e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br. HOMOLOGA a classificação final obtida, para que produza os seus efeitos legais.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Homologação.

LUCIANO SANTOS Assinado de forma digital
 TAVARES DE por LUCIANO SANTOS
 ALMEIDA:1029300 TAVARES DE
 8876 ALMEIDA:102930008076
 Dados: 2024.01.30 16:13:14
 -0300
 Luciano Santos Tavares de Almeida
 Prefeito Municipal de Piracicaba
 Piracicaba, 01 de fevereiro de 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2023**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS COM PROVAS PRÁTICAS**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Classificação Final para os cargos de Iluminador de Artes Cênicas e Maquinista do Concurso 05/2023, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação

Cargo - 001 Iluminador de Artes Cênicas

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	BRUNO NICOLETTI	5078674-1	xxxx2869	84,00
2º	FERNANDA DE FRANCA GATTO	4831308-4	xxxxx4993	80,00
3º	ANA CLAUDIA DE PAULA MAGAGNIN	5081821-0	xxxxx.926	60,00

Cargo - 002 Maquinista

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	SILVANA APARECIDA CARLOS DE OLIVEIRA	4901368-8	xxxx070	66,00
2º	ROBSON KHALIL DE ARAUJO NAVARRO	4818920-0	xxxxx379	60,00

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 72 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor “ALBERTO THOMAZI”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da escola quanto ao Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal PATRÍCIA FERNANDA DA SILVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 274.383.078-67 e portadora do RG 29.619.258-2 e do número funcional 19.933-6, residente e domiciliada na Avenida Modesto dos Santos, nº 203, Jardim Santa Adélia, Limeira - SP, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor “Alberto Thomazi” pelo prazo de 180 dias, no período de 8 de fevereiro de 2024 a 5 de agosto de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 1º de fevereiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
 Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2023
PROCESSO Nº 33.993/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GIZ.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	500	Caixa	Giz escolar colorido com 500 unidades	R\$ 32,40	R\$ 16.200,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 16.200,00

Item 04 – TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2022
PROCESSO Nº 151.143/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	60.000	COM	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,1818	R\$ 10.908,00
02	10	AMP	ACICLOVIR 250MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA.	R\$ 12,3500	R\$ 123,50
03	250	BIS	ACICLOVIR 5%, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 10G.	R\$ 2,0200	R\$ 505,00
05	1.000	COM	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,2839	R\$ 283,90
07	3.500	COM	CODEINA 30MG (FOSFATO) + PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,4300	R\$ 1.505,00
15	31.500	COM	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,1770	R\$ 5.575,50

Itens 01, 02, 03, 05, 07 e 15 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2022
PROCESSO Nº 151.143/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	2.000	COM	ACIDO FOLINICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15MG, COMPRIMIDO.	R\$ 2,1500	R\$ 4.300,00

Item 04 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2022
PROCESSO Nº 151.143/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	2.000	BIS	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, COMPOSTO A BASE DE ÁGUA, NÃO GORDUROSO, TRANSPARENTE, SEM CHEIRO E SOLÚVEL EM ÁGUA. BISNAGA ENTRE 50G E 60G.	R\$ 5,4200	R\$ 10.840,00

Item 10 - CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2022
PROCESSO Nº 151.143/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	5.000	CAP	ITRACONAZOL 100MG, CÁPSULA.	R\$ 0,9100	R\$ 4.550,00
13	500	COM	LOPERAMIDA 2MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,1200	R\$ 60,00

Itens 11 e 13 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2022
PROCESSO Nº 151.143/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	150	FRA	PROXIMETACAINA 0,5% (5MG/ML), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML.	R\$ 8,3000	R\$ 1.245,00

Item 14 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2022
 PROCESSO Nº 151.143/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	20.000	CAP	TRAMADOL 50MG, CÁPSULA.	R\$ 0,2020	R\$ 4.040,00

Item 16 - VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2022
 PROCESSO Nº 151.143/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	800	FRA	TROPICAMIDA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML.	R\$ 2,2000	R\$ 800,00

Item 17 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2022
 PROCESSO Nº 151.143/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	2.000	BIS	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, COMPOSTO A BASE DE ÁGUA, NÃO GORDUROSO, TRANSPARENTE, SEM CHEIRO E SOLÚVEL EM ÁGUA. BISNAGA ENTRE 50G E 60G.	R\$ 18,0000	R\$ 36.000,00

Item 18 - INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2022
 PROCESSO Nº 151.143/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
19	13.500	COM	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,9100	R\$ 12.285,00

Item 19 - MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/2022
 PROCESSO Nº 148.963/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	950.000	COM	BROMAZEPAM 3 MG, COMPRIMIDO SULCADO.	R\$ 0,0844	R\$ 80.180,00
02	2.200.000	COM	CLONAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO SULCADO, EM BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS.	R\$ 0,1440	R\$ 316.800,00
03	250.000	COM	IMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,4000	R\$ 100.000,00

Itens 01 a 03 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/2022
 PROCESSO Nº 148.963/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	250.000	COM	LEVOMEPRAMAZINA 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, EM BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS.	R\$ 0,6199	R\$ 154.975,00

Item 04 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/2022
 PROCESSO Nº 148.963/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	6.500	FRA	LEVOMEPRAMAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.	R\$ 10,65	R\$ 69.225,00

Item 05 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/2022
 PROCESSO Nº 148.963/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	260.000	COM	NITRAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,3900	R\$ 101.400,00
07	827.750	COM	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, EM BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS.	R\$ 0,1040	R\$ 86.086,00

Itens 06 e 07 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/2022
 PROCESSO Nº 148.963/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	2.672.250	COM	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, EM BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS.	R\$ 0,23	R\$ 614.617,50

Item 08 - MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 618/2022
 PROCESSO Nº 153.534/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	Folheto	Alertas sobre acidente de trabalho vol 7 Folheto A4 (21cm x 29,7cm), 1 dobra no meio - A5 fechado 8 páginas (2 lâminas) 1 grampo no meio 4x4 cores Papel couché brilho, 115 gramas	R\$ 1,8900	R\$ 945,00
02	500	Folheto	Alerta de segurança para empresas metalúrgicas, vol 1. Folheto A4 (21cm x 29,7cm), 1 dobra no meio - A5 fechado 4x4 cores Papel couche brilho, 115 gramas	R\$ 1,2900	R\$ 645,00
03	500	Folheto	Alerta de segurança para usina de açúcar e álcool, vol 2. Folheto A4 (21cm x 29,7cm), 1 dobra no meio - A5 fechado 4x4 cores Papel couché brilho, 115 gramas	R\$ 1,2900	R\$ 645,00
04	500	Folheto	Alerta de segurança para empresas de cerâmica, vol 3. Folheto A4 (21cm x 29,7cm), 1 dobra no meio - A5 fechado 4x4 cores Papel couche brilho, 115 gramas	R\$ 1,2900	R\$ 645,00
05	500	Folheto	Alerta de segurança para acidente de trabalho em choque elétrico em manutenção de posto, vol 4 Folheto A4 (21cm x 29,7cm), 1 dobra no meio - A5 fechado 4x4 cores Papel couché brilho, 115 gramas	R\$ 1,2900	R\$ 645,00
06	500	Folheto	Alerta de segurança acidente de trabalho em choque elétrico em atividade de pintura, vol 5. Folheto A4 (21cm x 29,7cm), 1 dobra no meio - A5 fechado 4x4 cores Papel couché brilho, 115 gramas.	R\$ 1,2900	R\$ 645,00
07	500	Folheto	Alerta de segurança e proteção nas transmissões de força de máquina, vol 6. Folheto A4 (21cm x 29,7cm), 1 dobra no meio - A5 fechado 4x4 cores Papel couché brilho, 115 gramas	R\$ 1,2900	R\$ 645,00
08	500	Folheto	Folheto supermercados- Consumidor de alho nos produtos: Medida A4 (21x29,7) 4x4 cores 2 dobras.Papel couchê brilho 115 gr.	R\$ 1,2900	R\$ 645,00
14	10.000	Gráfico	Gráfico de crescimento (peso/idade e comprimento/estatura/idade) crianças menores de 5 anos - MENINA Formato: A4 4x4 cores Papel sulfite 130g	R\$ 0,5500	R\$ 5.500,00
15	10.000	Gráfico	Gráfico de crescimento (peso/idade e comprimento/estatura/idade) crianças menores de 5 anos -MENINO Formato: A4 4x4 cores Papel sulfite 130g	R\$ 0,5500	R\$ 5.500,00
16	5.000	Cartilha	Cartilha "Diabetes e Insulina - o que você precisa saber" Formato fechado: 15x21cm - 20 páginas - formato aberto: 15x42cm - 5 lâminas 4x4 cores 1 dobra 2 grampos Papel couchê fosco 130g	R\$ 1,9500	R\$ 9.750,00
17	5.000	Cartilha	Cartilha "Alimentação na terceira idade" Formato fechado - 15x21cm - 20 páginas Formato aberto - 15x42cm - 5 lâminas 4x4 cores 2 grampos Papel couchê 130g	R\$ 1,9500	R\$ 9.750,00
20	100	Guia	Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos (versão resumida) 79 Páginas miolo: Medida 20 largura x 26 altura (fechada), papel couche brilho ou fosco 90 gramas, 4x4 cores. Capa e contracapa: Medida: 40,8 largura x 26 (aberto), papel couchê brilho ou fosco 150 gramas, 4x0 cores. Acabamento em cola	R\$ 83,0500	R\$ 8.305,00

21	500	Manual	Cuidador de Fisioterapia Medida 15x21cm fechada (A4 aberta) 2 grampos no meio Capa - 4x0 cores - 1 lâmina Miolo - 4x4 cores - 5 lâminas Fotolito incluso Capa Papel couché brilho 115 gramas Miolo Papel couché fosco 90 gramas	R\$ 6,6000	R\$ 3.300,00
22	300	Manual	Fono e Nutrição 300 Medida 15x21cm fechada (A4 aberta) 2 grampos no meio Capa - 4x0 cores - 1 lâmina Miolo - 4x4 cores - 5 lâminas Fotolito incluso Capa Papel couché brilho 115 gramas Miolo Papel couché fosco 90 gramas	R\$ 6,6000	R\$ 1.980,00
23	3000	Folheto	FOLHETO ESCORPIÃO UNIDADES Folheto A4 (21x29.7cm) 2 dobras 4x4 cores papel couché brilho ou fosco - 115 grama	R\$ 0,6900	R\$ 2.070,00
24	200	Cartaz	CARTAZ DO ESCORPIÃO Cartaz A3 (29,7cm x 42cm) 4x0 cores Papel couché brilho ou fosco, 150 gramas.	R\$ 3,2000	R\$ 640,00

Itens 01 a 08, 14 a 17, 20 a 24 - RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRÁFICA DANTAS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 668/2022

PROCESSO Nº 156.641/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	12.500	FRA	ACEBROFILINA 10MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML.	R\$ 12,50	R\$ 156.250,00
06	2.500	FRA	FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B + NEOMICINA + LIDOCAÍNA, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 5ML.	R\$ 5,20	R\$ 13.000,00
07	19.250	FRA	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO MAGNÉSIO + SIMETICONA, FRASCO COM NO MÍNIMO DE 240ML.	R\$ 9,65	R\$ 185.762,50
11	45.000	FRA	SIMETICONA 75MGML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15ML.	R\$ 2,13	R\$ 95.850,00
13	12.500	FRA	ACEBROFILINA 10MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML.	R\$ 12,50	R\$ 156.250,00
14	15.750	FRA	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO MAGNÉSIO + SIMETICONA, FRASCO COM NO MÍNIMO DE 240ML.	R\$ 11,25	R\$ 177.187,50

Itens 01, 06, 07, 11, 13 e 14 - AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 668/2022

PROCESSO Nº 156.641/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10.000	FRA	ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML.	R\$ 6,32	R\$ 63.200,00
05	5.500	FRA	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML.	R\$ 4,39	R\$ 24.145,00

Itens 02 e 05 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 668/2022

PROCESSO Nº 156.641/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	10.000	FRA	ACETATO DE RETINOL 50.000UI (VITAMINA A) + COLECALCIFEROL 10.000UI (VITAMINA D), FRASCO COM 10ML. USO A PARTIR DE RECÉM-NASCIDOS.	R\$ 7,60	R\$ 76.000,00

Item 03 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 668/2022

PROCESSO Nº 156.641/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	3.500	FRA	IBUPROFENO 100MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20ML.	R\$ 3,24	R\$ 11.340,00
10	25.000	FRA	PREDNISOLONA 3MG/ML, FRASCO COM 60ML.	R\$ 4,58	R\$ 114.500,00

Itens 08 e 10 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 668/2022
 PROCESSO Nº 156.641/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	800	FRA	METRONIDAZOL 4% (40MG/ML), SUSPENSÃO ORAL.	R\$ 7,85	R\$ 6.280,00

Item 09 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 668/2022
 PROCESSO Nº 156.641/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	3.000	FRA	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML.	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00

Item 12 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 630/2023

Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10,1100
02	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 6,3000
03	ILG COMERCIAL LTDA	R\$ 9,9799
04	PATOMEDI DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,9500
05	FRACASSADO	-
06	ERC ATACADO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R\$ 2,9000
07	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5,6000
08	MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10,1100

Piracicaba, 25 de janeiro de 2024.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR
 Secretário Municipal de Saúde



Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança**
 de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

pira.sp.gov.br/semfome



MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, e de outro lado a instituição de ensino FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, visando estabelecer as condições gerais para o desenvolvimento de estágios obrigatórios curriculares.

Pelo presente instrumento particular de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade de Piracicaba/SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Augusto Muzilli Junior, portador do CPF nº 001.028.348-06 e do CRM nº 31966 - SP, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba/SP, e de outro lado a FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, por meio de sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.068.425/0001-33, situada na Av. Limeira, 901, bairro Areião, nesta cidade de Piracicaba/SP, a seguir denominada simplesmente FOP, neste ato representado pelo Sr. Flávio Henrique Baggio Aguiar, portador da Cédula de Identidade RG nº 27848052-4-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 213.918.948-55, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, mediante autorização contida na Lei Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios obrigatórios pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, aos estudantes mantidos pela FOP, regularmente matriculados e com efetiva frequência, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalismo que complementa o processo ensino-aprendizagem e cuja carga horária é requisito curricular para obtenção de diploma.

§ 1º. O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e

Pág. 1 de 8 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/012961 e o código 0XLH31KA.

Página: 3

calendários escolares, pela própria instituição de ensino, visando a integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, cabendo ao Município ceder o espaço aos estagiários onde ocorrerão cenários de práticas, dos quais as instituições muitas vezes não dispõem, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

§ 2º. Aplicam-se integralmente ao presente termo de cooperação os dispositivos da Lei Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023 e da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no que tange estágios obrigatórios, sendo que o presente não irá gerar quaisquer despesas ao orçamento municipal, não havendo qualquer tipo de repasse de recursos ou mesmo custeio de bolsa auxílio ou vale transporte aos estagiários.

§ 3º. Os estágios previstos neste termo de cooperação serão realizados nas dependências da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em unidades indicadas previamente pela Secretaria em que for celebrado.

§ 4º. Para fins de custeio do programa e oferta de acesso aos estagiários às dependências e unidades municipais sem que haja ônus dos cofres públicos, os recursos necessários para a execução do presente termo serão de responsabilidade das partes e determinado em Termo de Contrapartida descrito em anexo.

§ 5º. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, para bem atender à finalidade do presente termo de cooperação, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes – estagiários todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio.

§ 6º. A **orientação** do estágio, em seus aspectos, é realizada exclusivamente pela instituição de ensino por meio do professor orientador ou preceptor, sendo este o responsável pelo aluno junto ao Curso ou Coordenação da Unidade de Ensino. A supervisão do estágio pela parte concedente é realizada exclusivamente por meio do supervisor de estágio que é o responsável pelo estagiário junto à parte concedente do estágio.

§ 7º. Os estágios deverão ser realizados nas unidades da secretaria em que a cooperação vier a ser celebrada, indicadas e disponibilizadas pelo responsável da pasta, após manifestação das respectivas Coordenações, cabendo aos Supervisores de Estágio o encaminhamento regular de seus estagiários.

Pág. 2 de 8 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/012961 e o código 0XLH31KA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o estudante, com interveniência obrigatória da instituição de ensino por meio do(a) Coordenador(a) do Curso, onde o estagiário-estudante esteja vinculado.

§ 1º. O Termo de Compromisso deverá ser acompanhado do Plano de Estágio com descrição das atividades a serem realizadas pelo estagiário.

§ 2º. Os Termos de Compromisso de Estágio deverão fazer referência expressa ao presente termo de cooperação, ao qual se vinculam para todos os efeitos legais.

§ 3º. Caberá à instituição de ensino estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:

a) Ceder aos estudantes – estagiários, o campo de estágio adequado e convencionado entre as partes e previsto no Plano de Estágio;

b) Verificar e acompanhar assiduidade e pontualidade do estudante estagiário, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico;

c) Proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes – estagiários;

d) Atuar em conjunto com a instituição de ensino, na avaliação final dos estudantes – estagiários, referente às atividades executadas no decorrer do estágio.

e) Garantir a distribuição equânime dos cenários de prática a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação e programas que celebram este termo;

f) Disponibilizar as instalações e equipamentos para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos de graduação, conforme Plano de Atividades de Integração Ensino-Pesquisa-Serviço-Comunidade anexo a este termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, em favor dos estudantes – estagiários, em cobertura dos riscos que tenham como causa o desempenho das atividades do estágio;

Página: 5

b) Elaborar em consonância com suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a programação técnica do estágio contribuindo de forma corresponsável com a gestão dos serviços prestados aos contribuintes, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio a elaboração de ações a fim de melhorar indicadores regionais;

c) Comunicar imediatamente à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes – estagiários, seja qual for o motivo, inclusive na conclusão de curso;

d) Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes nas dependências públicas, definindo professor(es) orientadores da instituição de ensino e/ ou preceptores responsáveis para cada cenário de prática e fornecendo recursos humanos, docentes supervisores de Estágio, para orientação das atividades práticas a serem desenvolvidas. A periodicidade será estabelecida no Plano de Estágio, anexo a este termo, e deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

e) Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, envidando esforços junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como junto à iniciativa privada, objetivando a consecução de recursos destinados a subsidiar a realização de estágio curricular dos seus alunos;

f) garantir que seus alunos atuem de forma condizente com o ambiente de serviço público, seguindo às regras e normas internas e se responsabilizando quando informados se houve desvio de conduta por parte dos estagiários, bem como repor materiais permanentes, insumos (luvas, copos e toalhas descartáveis) colocados à disposição pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, que forem danificados e/ou inutilizados pelos estagiários e/ou professores durante as atividades de estágio;

g) Oferecer aos profissionais da rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social;

h) Fomentar ações de valorização e formação voltada para profissionais da rede, tais como: inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de preceptoria, dentre outros, que deverão estar explicitados no plano anexo do presente termo;

i) Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação, com base nas necessidades regionais;

Pág. 4 de 8 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/012961 e o código 0XLH31KA.

Página: 6

j) Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

k) Realizar ações de assistência estudantil quando o campo de prática for de difícil acesso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS:

a) Comprometer-se com a formação dos profissionais em consonância com as diretrizes de cada curso e sua grade curricular.

b) Comprometer-se com o respeito a diversidade humana, a autonomia dos cidadãos e a atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança dos usuários da rede pública tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática.

CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As atividades acadêmicas desenvolvidas por profissionais e gestores, estudantes e docentes dos cursos de graduação e de pós-graduação não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com as Secretarias Municipais e Instituições de Ensino, desde que estejam nos termos do planejamento acadêmico semestral e/ou do calendário acadêmico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo serão de responsabilidade da instituição de ensino e determinado em Termo de Contrapartida descrito em anexo, que poderão ser repactuados e redirecionados de acordo com as necessidades do Município em periodicidade anual, sem alteração das disposições contidas no presente termo, não implicando o presente termo em qualquer transferência de recursos do erário público.

§ 1º. A contrapartida deverá estar em consonância com a estrutura de serviços, ações e programas do município e seu cumprimento e execução pela instituição de ensino serão atestados pelos gestores locais e de cada pasta.

Página: 7

§ 2º. Nos casos em que a celebração de termos de estágio envolvam a Secretaria de Saúde e o SUS, deverão ser observados os padrões e normativas estabelecidos pelo Ministério da Saúde e ANVISA, tendo como diretriz a Portaria Normativa do MEC Nº 16, de 25 de agosto de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de termo será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado quantas vezes se façam necessárias por interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

O presente Termo Cooperação para Concessão de Estágios Obrigatórios, poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo expirado o prazo de vigência inicial disposto na cláusula oitava, por qualquer Parte, sem justo motivo, mediante comunicação prévia enviada com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que acarrete multa à Parte denunciante.

§ 1º. O presente instrumento poderá, ainda, ser rescindido a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, a inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou a superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 2º. As contrapartidas e o acesso aos serviços e as definidos nos anexos e Planos de Atividades deverão ser mantidos por até seis meses após a denúncia oficial do termo, exceto nos casos onde houver consenso entre as partes para rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ÉTICA E COMPLIANCE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba garante que os pagamentos ou outras coisas de valor fornecidas pela Instituição de Ensino sob este acordo serão usados em benefício da própria ou dos funcionários desta em geral e não em benefício próprio de qualquer indivíduo que possa influenciar na concessão de vagas aos alunos da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste termo, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Comarca de Piracicaba/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro. E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o

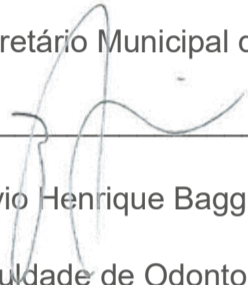
Página: 8

presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior

Secretário Municipal de Saúde



Flávio Henrique Baggio Aguiar

Faculdade de Odontologia de Piracicaba

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Pág. 7 de 8 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/012961 e o código 0XLH31KA.

Página: 9**TERMO DE CONTRAPARTIDA**

A Instituição de Ensino Faculdade de Odontologia de Piracicaba, por meio de sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.068.425/0001-33, neste ato representada por Flávio Henrique Baggio Aguiar, portador da Cédula de Identidade RG nº 27848052-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 213.918.948-55, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRAPARTIDA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, mediante autorização contida na Lei Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Planejamento das atividades em conjunto com a Coordenação de Saúde Bucal;
2. Disponibilização de EPIs para as atividades programadas;
3. Disponibilização de material de uso clínico se for programada alguma atividade para tal fim;
4. Confeção de material de uso educacional pelos alunos, sob supervisão dos docentes responsáveis, direcionado aos usuários da USF;
5. Transporte e alimentação dos estagiários.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2024.



Flávio Henrique Baggio Aguiar

Faculdade de Odontologia de Piracicaba

Pág. 8 de 8 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/012961 e o código 0XLH31KA.



Assinaturas do documento

"FOP concessão de estágios obrigatórios "



Código para verificação: **0XLH31KA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



AUGUSTO MUZILLI JUNIOR (CPF: 001.XXX.348-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/07/2023 - 10:00:43 e válido até 26/07/2123 - 10:00:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/012961**

e o código **0XLH31KA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Restituição de Importância Paga

Expediente do dia 01/01/2024 a 31/01/2024

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 64 - Lei Complementar nº 224/2008

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	VALOR
Digital 2023/566845	Vanda de Martini Gabrielli	R\$ 1.042,05
Digital 2023/566587	FLD Mont. e Manut. Elét, e Hidr. Ltda.	R\$ 749,25
Digital 2023/566553	FLD Mont. e Manut. Elét, e Hidr. Ltda.	R\$ 1.171,17
Digital 2023/566519	FLD Mont. e Manut. Elét, e Hidr. Ltda.	R\$ 415,41
Digital 2023/566478	FLD Mont. e Manut. Elét, e Hidr. Ltda.	R\$ 700,70
Digital 2023/561808	Indicação Cons. e Assess. Emp. Ltda.	R\$ 421,04
Digital 2023/538539	Roberto Alvarez	R\$ 737,47
Digital 2023/508834	Buin Sociedade de Advogados	R\$ 1.406,51
Digital 2023/566579	FLD Mont. e Manut. Elét, e Hidr. Ltda.	R\$ 190,19
Digital 2023/544850	Diogo Brambila ME	R\$ 73,81

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2024.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE - 01/02/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Atualização de Polo Passivo	Rosa Aparecida Nascimento Oliveira e Espolio de João Costa de Oliveira	012.285/2024
Deferido	Isenção de IPTU	Partido dos Trabalhadores	506.127/2023

Divisão de Tributos Diversos

Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 01/01/2024 à 31/01/2024

REDUÇÃO DE MULTA:

Deferido: - Mauricio Donizeti Ramos Junior | Processo: 001966/2024;

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Deferido:- Benckol Indústria e Comércio LTDA | Processo: 559141/2023; Unimed de Piracicaba Cooperativa de Serviços Médicos | Processo: 567996/2023; Flavia Moretti Duch Simone | Processos: 546000/2023, 546001/2023, 546002/2023;

REMISSÃO DE DÉBITOS

Indeferido: - Dráusio Lepsch de Almeida | Processo: 73667/2023;

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 14/ 2024

1 Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 40136/2022, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 05/01/2024: Auto de Infração Nº81471 e 81470 (fls. 44 e 45).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30/01/2024

CONTRIBUINTE:

SAO FRANCISCO REDE DE SAUDE ASSISTENCIAL LTDA
RUA/AVN RUA FREI EVARISTO DE SANTA ÚRSULA, 122 - BAIRRO NOVA PIRACICABA - PIRACICABA - SP CEP 13405-157 -CNPJ 37.173.123/0049-89 - CPD 663806 - OS 2684/2023DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 15 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 41894/2020, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 02/01/2024: Auto de Infração Nº 81.462 (fls. 44).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30/01/2024

CONTRIBUINTE:

CARLA CARCANHOLO
RUA/AVN CAPITAO MOR GOES ARANHA, 344 - BAIRRO NOVA AMERICA - PIRACICABA - SP CEP 13417-620 -CNPJ 35.248.363/0001-25 - CPD 654143 - OS 4238/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 016/ 2027

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Municipal Nº 143.198/2017, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados AI Nº 86053, 89075, enviado por AR, extraviado, cujo rastreamento do Correio está em fls. 43/44 dos autos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 31 de janeiro de 2024

CONTRIBUINTE:

GABRIELA FERRER DOS SANTOS
RUA BENJAMIN CONSTANT, 2471 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13401-050 -CNPJ 28.468.203/0001-26 - CPD 644527 - OS 969/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

ATA DE REUNIÃO - Edital de Chamamento Público 01/2023 – SIMAP

Às 10 horas do dia 18 de janeiro de 2024 na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 no 9º andar, reuniram-se os Senhores Fernando Oliveira da Cruz, Felipe Gomes, Reinaldo Rabelo Filho, Sthefany Froner, Gabriela Prison Lopes Cançado, Luciana Polizel e Celise de Oliveira Romanini para abertura da proposta apresentada pela COOPERATIVA SALVA MUNDO verificou-se que não foram seguidos os seguintes requisitos do Edital: i) prever a contratação por meio de locação, cessão de espaços de outras associações e instituições, ou mesmo a cessão dos espaços públicos, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC; ii) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista; iii) apresentar telefone e endereço eletrônico de cada um dos dirigentes da entidade; iv) todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e v) o plano de trabalho deverá ser melhor detalhado no que se refere ao destino dos resíduos, rejeitos e a capacidade de trabalho. Desta forma, informamos que a COOPERATIVA SALVA MUNDO se encontra INABILITADA. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 11:30min. A proponente inabilitada poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente ata no Diário Oficial do Município. O recurso com a devida justificativa, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, presencialmente, para posterior análise da Comissão. Não havendo mais nada a ser tratado, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Gabriela Prison Lopes Cançado, e dei fé à presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelos membros da comissão.

Piracicaba/SP, 18 de janeiro de 2024.

Fernando Oliveira da Cruz Membro	Felipe Gomes Membro
Reinaldo Rabelo Filho Membro	Sthefany Froner Membro
Gabriela Prison Lopes Cançado Membro	Celise de Oliveira Romanini Membro

Luciana Polizel
Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL**

Expediente do dia 31 de Janeiro de 2024

AUTORIZAÇÃO PARA FECHAMENTO DE ÁREA ABAIXO DA MARQUISE: Protocolo nº 7373/24 nº de ordem: 0.003/24 Cesar Augusto de Alencastro Araujo, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE INFRAESTRUTURA: Protocolo nº 177.922/21 ordem nº 0.018/21 MRV Engenharia e Participações Ltda, Protocolo digital nº 550.543/23 ordem nº 0.090 Condomínio Edifício Ciro Piazza, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE OBRA INICIADA: Protocolo nº 123.727/22 Raquel Castelucci Caruso Sachs, EXPEDIDO.

REGISTRO PROFISSIONAL: Protocolo Digital: 548.811/23 Isabela Soave Pontello, Protocolo Digital: 542.016/23 Alex Veloso da Silva, Protocolo Digital: 534.430/23 Andrey Trevisan Spada / Francieli R. Spada, Protocolo Digital: 1239/24 Lucas Fuzato Cera, Protocolo Digital: 596/24 Pedro Luiz Costa, Protocolo Digital: 537/24 Andrey Trevisan Spada Protocolo Digital: 7099/24 Leandro Geovani Cardoso, Protocolo Digital: 558.433/23 Matheus Quagliato Zanuni, Protocolo Digital: 554.837/23 Wagner Pereira Pinheiro, Protocolo Digital: 505.367/23 Bruno Bená Rebocho, Protocolo Digital: 557.202/23 Wilson Muraro Lemos Ltda, Protocolo Digital: 556.028/23 Ramon Borges Ferreira, Protocolo Digital: 548.826/23 Vagner Luiz Jacomo, Protocolo Digital: 527.073/23 Ricardo Vieira Paixão, Protocolo Digital: 10.464/24 Otavio Augusto Leite da Rocha, AUTORIZADO.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 1606 Thiago José da Silva Estevam, protocolo nº 3081/24
Nº 1607 Luis Ricardo de Oliveira Santos, protocolo digital nº 3067/24
Nº 1602 Flávio Trevisan Ometto, protocolo digital nº 2905/24

Nº 1605 Denivaldo Ap. de Sousa, protocolo digital nº 2880/24
Nº 1603 Eliana C. Ramos Ferreira, protocolo digital nº 2875/24
Nº 2569 Glaucia E. B. Almeida, protocolo digital nº 2872/24
Nº 806 Antonio Maia, protocolo digital nº 559.791/23
Nº 655 Monica Fabricio Rodrigues, protocolo digital nº 513.969/23
Nº 2191 Leandro José dos Santos, protocolo digital nº 513.058/23
Nº 809 Cooperativa de Crédito Cocre, protocolo digital nº 560.367/23
Nº 987 Manoel Bento A. Rodrigues, protocolo nº 117.847/22
Nº 3117 Karen Ribeiro da Silva, protocolo nº 97.059/21
Nº 25208 Karen Ribeiro da Silva, protocolo nº 97.059/21
Nº 25208 Karen Ribeiro da Silva, protocolo nº 97.059/21
Nº 331 Sandra Elisa Fonrozo, protocolo nº 21.732/22
Nº 2536 Sandra Elisa Fonrozo, protocolo nº 21.732/22
Nº 500 Kellen Renata Stocco, protocolo nº 192.912/22
Nº 1619 Kellen Renata Stocco, protocolo nº 192.912/22
Nº 983 Valdemir Neves, protocolo nº 8710/22
Nº 984 Fernando Antonio Frassetto, protocolo nº 76.212/22
Nº 1618 Erika Alves dos Santos, protocolo nº 95.035/23
Nº 1615 Priscila Pereira Jesuino Justino, protocolo nº 52.220/20
Nº 811 Fabio Pena Reis, protocolo nº 94.918/23
Nº 812 Simone Souza Penteado, protocolo nº 80.681/23
Nº 819 Daniel Marcal Rodrigues, protocolo nº 90.647/23
Nº 817 Elaine Maria de França Figueiredo, protocolo nº 51.675/23
Nº 2481 Cristiano Adalberto Gomes, protocolo nº 193.071/14
Nº 322 Oscar Luiz Muzilli, protocolo nº 64.891/21
Nº 741 Calisto Bonfim Cardoso, protocolo nº 120.953/22

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR MUROS E CALÇADAS: Nº 1107 Tamires Perez Bergamasco, protocolo digital nº 4741/24

Nº 2616 Sidnei Francisco Tolotti Junior protocolo digital nº 535.565/23
Nº 2621 CBE Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo digital nº 525.329/2023
Nº 159 Maria das Gracia Martins Coletti, protocolo digital nº 511.330/23
AUTO DE EMBARGO: Nº 377 Tamires Perez Bergamasco, protocolo digital nº 4741/24, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 380 Tamires Perez Bergamasco, protocolo digital nº 4741/24, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 632 Thiago José da Silva Estgevam, protocolo digital nº 3081/24, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 633 Luis Ricardo de Oliveira Santos, protocolo digital nº 3067/24, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 629 Flávio Trevisan Ometto, protocolo digital nº 2905/24, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 631 Denivaldo Ap. de Sousa, protocolo digital nº 2880/24, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 630 Eliana C. Ramos Ferreira, protocolo digital nº 2875/24, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.
Nº 626 Glaucia E. B. Almeida, protocolo digital nº 2872/24, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 264 Antonio Maia, protocolo digital nº 559.791/23, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 174 Monica Fabricio Rodrigues, protocolo digital nº 513.969/23, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 376 Leandro José dos Santos, protocolo digital nº 513.058/23, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 267 Cooperativa de Crédito Cocre, protocolo digital nº 560.367/23, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 376 Luciana Ribeiro, protocolo nº 185.381/17, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 645 Manoel Bento A. Rodrigues, protocolo nº 117.847/22, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 639 Kellen Renata Stocco, protocolo nº 192.912/22, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 643 Fernando Antonio Fraseto, protocolo nº 76.212/22, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 638 Erika Alves dos Santos, protocolo nº 95.035/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 378 ACC Administração e Participações Ltda, protocolo nº 26.869/22 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 636 Priscila Pereira Jesuino Justino, protocolo nº 52.220/20 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 379 Marcos Antonio Casagrande, protocolo digital nº 9366/24 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 269 Fabio Pena Reis, protocolo nº 94.918/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 120, Flávio Trevisan Ometto, protocolo digital nº 2905/24 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 2621, Antonio Maia, protocolo digital nº 559.791/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 2741, Igreja Metodista Coreana Missionária do Brasil, protocolo nº 160.090/22 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 2745, Luciana Ribeiro, protocolo nº 185.381/17 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 163, Karen Ribeiro da Silva, protocolo nº 97.059/21 disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 125 Kellen Renata Stocco, protocolo nº 192.912/22 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 333 Valdemir Neves, protocolo nº 8710/22 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 334 Fernando Antonio Frasseto, protocolo nº 76.212/22 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 124 Erika Alves dos Santos, protocolo nº 95.035/23 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 2750 Acc Administração e Participações Ltda, protocolo nº 26.869/22 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 121 Priscila Pereira Jesuino Justino, protocolo nº 52.220/20 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 451 Marcos Antonio Casagrande, protocolo nº 9366/24 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 2624 Fabio Pena Reis, protocolo nº 94.918/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 2625 Simone Souza Penteado, protocolo nº 80.681/23 disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 427 Daniel Marçal Rodrigues, protocolo nº 90.647/23 disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 426 Elaine Maria de França Figueiredo, protocolo nº 51.675/23 disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 2667 Cristiano Adalberto Gomes, protocolo nº 193.071/14 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 299 Oscar Luiz Muzilli, protocolo nº 64.891/21 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20.
Nº 293 Calisto Bonfim Cardoso, protocolo nº 120.953/22 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 145 Maria das Graça Martins Coletti, protocolo digital nº 511.330/232 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: M. de Bens Imob. Ltda. Protocolo Digital: 563.281/23 Clementino B. Soares e Outros, Protocolo Digital: 551.705/23 DP 3G Ltda, Protocolo Digital: 506.742/23 Maria Helena dos Santos Sesso e Outro, Protocolo Digital: 554.827/23 Joel José de Oliveira, Protocolo Digital: 518.086/23 Antonio Carlos Giocondo Cesar, Protocolo Digital: 563.270/23 Clementino Borges Soares e Outros, Protocolo Digital: 507.098/23 Joel José de Oliveira / Maria Julia Cagnin Everaldo, 146.174/22 Glaucio de Oliveira Cacique, Distribuidora de Alimentos São Paulo de Piracicaba Ltda, Protocolo Digital: 568.179/23 Marcelo Puerta Periantes, Protocolo Digital: 563.879/23 Eduardo Santin Scarpari e Outros, EXPEDIDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DA ESCOLA PASSO A PASSO.

Data: 01/01/2024
 Prazo: 12 meses
 Valor Concedente: R\$ 508.800,00 (Quinhentos e oito mil e oitocentos reais).
 Processo Administrativo nº 2023/525909
 Chamamento Público nº 13/2023.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
 Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas idosas e suas famílias, na modalidade Centro Dia – Região Oeste.

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DA MÃE ESPERANÇA.

Data: 01/01/2024
 Prazo: 12 meses
 Valor Concedente: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
 Processo Administrativo nº 2023/528762.
 Chamamento Público nº 17/2023.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
 Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS VELHINHOS.

Data: 01/01/2024
 Prazo: 12 meses
 Valor Concedente: R\$ 4.054.420,00 (Quatro milhões e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).
 Processo Administrativo nº 2023/525135.
 Chamamento Público nº 28/2023.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
 Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade de Abrigo Institucional (110 vagas).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor CÂMILA FERNANDA DUARTE, RG 45.851.817-7 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 31/01/2024

Reinaldo José Pousa
 Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: M S FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME - CNPJ nº 27.522.050/0001-95 (SEMAD)

Código Licitação nº 2024.000.003.064
 Código Ajuste nº 2024.000.000.098
 Contrato nº 0074/2024.
 Proc. Admin: nº 2023/528.690
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 636/2023.
 Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao programa café da manhã do servidor e café em pó e açúcar, durante o exercício de 2024.
 Valor: R\$ 684.614,40 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 29/01/2024.

Contratada: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 64.106.552/0001-61 (SEMAD)

Código Licitação nº 2024.000.003.064
 Código Ajuste nº 2024.000.000.099
 Contrato nº 0076/2024.
 Proc. Admin: nº 2023/528.690
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 636/2023.
 Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao programa café da manhã do servidor e café em pó e açúcar, durante o exercício de 2024.
 Valor: R\$ 714.971,60 (Setecentos e quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 29/01/2024.

Contratada: LUIZ CLÁUDIO CASTREQUINI. - CNPJ nº 38.240.496/0001-43 (SELAM)

Contrato nº 0088/2024.
 Proc. Admin: nº 104.282/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 477/2023.
 Objeto: Aquisição de caixas de som e microfones
 Valor: R\$ 8.090,00 (Oito mil e noventa reais).
 Prazo: até a entrega definitiva (máximo de 30 dias).
 Data: 31/01/2024.

Contratada: WILLARTE & JESUS LTDA. - CNPJ nº 56.167.000/0001-35 (SAÚDE)

Contrato nº 0089/2024.
 Proc. Admin: nº 102.265/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 577/2023.
 Objeto: Aquisição de material de expediente.
 Valor: R\$ 3.618,88 (Três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 01/02/2024.

Contratada: CAT DOG ATACADO LTDA. - CNPJ nº 49.386.357/0001-49 (SAÚDE)

Contrato nº 0090/2024.
 Proc. Admin: nº 204.043/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 515/2023 – Ata de Registro de Preços nº 779/2023 (válida até 04/12/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos veterinários.
 Valor: R\$ 2.388,20 (Dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 01/02/2024.

Contratada: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA. - CNPJ nº 56.780.901/0001-06 (SAÚDE)

Contrato nº 0091/2024.
 Proc. Admin: nº 204.043/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 515/2023 – Ata de Registro de Preços nº 778/2023 (válida até 04/12/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos veterinários.
 Valor: R\$ 4.199,80 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 01/02/2024.

Contratada: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 49.542.190/0001-68 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.006
 Código Ajuste nº 2024.000.000.102
 Contrato nº 0092/2024.
 Proc. Admin: nº 204.043/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 515/2023 – Ata de Registro de Preços nº 777/2023 (válida até 04/12/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos veterinários.
 Valor: R\$ 13.130,60 (Treze mil, cento e trinta reais e sessenta centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 01/02/2024.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. - CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.926
 Código Ajuste nº 2024.000.000.103
 Contrato nº 0093/2024.
 Proc. Admin: nº 57.040/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 339/2023 – Ata de Registro de Preços nº 676/2023 (válida até 16/10/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material de enfermagem.
 Valor: R\$ 58.699,40 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 01/02/2024.

Contratada: HOSPEC HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 27.885.491/0001-51 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.926
 Código Ajuste nº 2024.000.000.104
 Contrato nº 0094/2024.
 Proc. Admin: nº 57.040/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 339/2023 – Ata de Registro de Preços nº 677/2023 (válida até 16/10/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material de enfermagem.
 Valor: R\$ 105.812,50 (Cento e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 01/02/2024.

Contratada: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 33.551.382/0001-09 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.926
 Código Ajuste nº 2024.000.000.105
 Contrato nº 0095/2024.
 Proc. Admin: nº 57.040/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 339/2023 – Ata de Registro de Preços nº 678/2023 (válida até 16/10/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material de enfermagem.
 Valor: R\$ 66.510,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos e dez reais).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 01/02/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 07.291.854/0001-13 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2023.000.000.239
 Código Ajuste nº 2023.000.000.870
 Contrato nº 0991/2023.
 Proc. Admin.: nº 30.269/2022.
 Licitação: Concorrência nº 15/2022.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção, limpeza, jardinagem e conservação de áreas verdes urbanas, parques, praças, centros de lazer, próprios públicos, verde viário e campos de futebol – com remoção e capinação manual de vias e logradouros públicos, no Município de Piracicaba, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas.
 Valor: R\$ 31.383.123,11 (Trinta e um milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte e três reais e onze centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
 Data: 03/07/2023.
 DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 Código Aditivo nº 2023.000.000.041.
 Aditivo nº 0991/2023 - 1.
 Objeto: Alteração de Gestor e Fiscal
 Data: 31/01/2024.

Aditamento ao Contrato – Contratada: MARCOS PEROSI – ME. – CNPJ nº 11.902.610/0001-05 (SEMGOV)

Código Licitação nº 2021.000.001.421.
 Código Ajuste nº 2022.000.000.080.
 Contrato: n.º 0074/2022.
 Proc. Admin.: nº 85.566/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 452/2021.
 Objeto: Prestação de serviços de chaveiro.
 Valor: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 31/01/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2024.000.000.042
 Aditivo nº 74/2022 – 4.
 Valor: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 01/02/2024.

Aditamento ao Contrato de Locação - Contratado: Sr. Dijalma Jorge carpanezi e Sr. Matias Alexandre carpanezi. (SMADS)

Proc. Adm.: nº 93.854/2009.
 Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: locação de imóvel localizado à Avenida Pompéia, nº 1.841, Bairro Pompéia, para a instalação do Núcleo de Apoio Social Novos Caminhos.
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 26/08/2009.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.043
 Aditivo nº 93.854/2009 – 15.
 Valor: R\$ 8.626,93 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 01/02/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2023/568.626)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratada: CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X LTDA- CNPJ: 04.864.204/0001-21 .
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos de raio-x da marca CDK.
 Valor Total: R\$ 85.440,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).
 Prazo Contratual: 12 (doze) meses.
 Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
 Parecer Jurídico: 053/2024.
 Justificativa da escolha do contratado: Fabricante e Fornecedora exclusiva dos produtos e serviços a serem contratados.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

CORREGEDORIA GERAL**PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 018, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de LUCIMARA ALMEIDA DE SOUZA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I, II, III, IV, VI e XI c/c art. 209, inciso II, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pela de nº 4.135/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 26 de janeiro de 2024.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
 Corregedora Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 019, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de LAILA COSTA PRADO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pela de nº 4.135/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 26 de janeiro de 2024.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
 Corregedora Geral do Município

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Primeira Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 506.031/2023.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades de furto ocorrido nas dependências do Ginásio Municipal “Waldemar Blatkauskas”, no dia 20/07/2023, conforme Boletim de Ocorrência nº JM7823-1/2023 – 02º D.P. de Piracicaba.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Primeira Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 518.076/2023.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na Unidade PSF Parque Orlanda, conforme Boletim de Ocorrência nº KZ9459-1/2023 – 05º D.P. de Piracicaba e Memorando SEMS nº 1018/2023.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da Primeira Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**DECISÃO FINAL N.º 003/2024**

DECISÃO N.º 024/2023
 NOTIFICAÇÃO N.º 025/01/2023
 PREGÃO Nº 35/2023
 PROCESSO N.º 410/2023
 CONTRATO N.º 100024/2023

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, com base no relatório técnico e parecer jurídico, faz saber que o recurso interposto contra a Decisão n.º 024/2023 que sanciona a empresa DEVOPS - TECNOLOGIAS E INTERDEPENDÊNCIAS LTDA, sediada na Rua Regente Feijó, n.º 905, Bairro Centro, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.788.813/0001-07, foi recebido e no mérito foi indeferido.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 024/2023 pelos seus próprios fundamentos e decido pela aplicação de:

1. multa por inexecução parcial do contrato no importe de R\$ 90,64 (noventa reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 10% da parte não cumprida, conforme os termos da cláusula 15.2.4 do contrato c/c o artigo 87, II da Lei 8.666/93, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.
2. impedimento de contratar com o SEMAE pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.
3. rescisão contratual nos termos dos artigos 77, 78, I e 79, I da Lei 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO N.º 02/2024 - PROCESSO N.º 530257/2023**

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.566.347/0001-22, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 02 e 08 de fevereiro de 2024.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Edital.

Helen Takara
Assessor Administrativo

COMUNICADO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 02.2024

A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 e alterada pelo Ato n.º 1174, de 16 de novembro de 2022, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: ANA MARIA DOMINGUES FREICHE, ANDERSON SOUZA DE MEDEIROS, ANDRE RENAN GUIMARAES GARCIA, DANIEL RODRIGO SILVA, FELIPE GOIS PANDOLFO, FERNANDA DANIELA SILVA GIRARDI, GABRIEL MARTINEZ DE OLIVEIRA, GUILHERME PIO DOS REIS LOPES, LUIS GUSTAVO MECUNHE MONTEIRO, MARCELO DA SILVA PEREIRA, NICOLE DE OLIVEIRA MOORE, NORBERTO DEFAVARI JUNIOR, ODER LUIZ DE SOUSA JUNIOR, RAFAELA LIBERATO STENICO, RENAN NOSELLA BROGGIO, RENATO DA SILVA GALVÃO E RONY MAURO PISTOLINI

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO N.º 02/2024 - PROCESSO N.º 530257/2023**

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.794.939/0001-60, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 02 e 08 de fevereiro de 2024.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Edital.

Helen Takara
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO N.º 02/2024 - PROCESSO N.º 530257/2023**

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.009.421/0001-25, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E LEITE INTEGRAL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 02 e 08 de fevereiro de 2024.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Edital.

Helen Takara
Assessor Administrativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO SINDICANTE N.º 2023/520523**

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 alterada pelo Ato n.º 1201/2023 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2023/520523.

Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para devidas providências.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2024

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

ADICIONAL PERICULOSIDADE

A Divisão de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, com base no Laudo Pericial expedido pelo SESMT, homologado pelo Presidente da Autarquia em 17 de janeiro de 2024 e arquivado no respectivo processo funcional, torna pública:

A CONCESSÃO do pagamento do adicional de periculosidade no valor de 30% do salário base no período de 26/12/2023 a 15/01/2024, ao servidor GEDIVALDO ANEZIO DE CAMPOS, funcional n.º 1871-5.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2024

Taís Helena Bueno de Oliveira
Setor de Manutenção de Pessoal

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2023/519617

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 04/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/519617, Pregão Eletrônico n.º 04/2024, às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA	R\$ 61.200,00
2	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA	R\$ 61.760,00
3	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA	R\$ 56.000,00
4	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 188.960,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2024.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N° 01/2024

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Câmara Municipal de Piracicaba em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio em gabinetes parlamentares, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Administração de Empresas	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Administração Pública	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Ciência Políticas	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Comunicação Digital e Redes Sociais	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Design Gráfico	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Direito	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Gestão Empresarial	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Gestão Pública	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Jornalismo	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

Produção Audiovisual	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Rádio, TV e Internet	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva

1.2. Os (as) estagiários (as) cumprirão 30 horas semanais, não excedendo a 06 horas diárias, cujo período e horário será definido pela Câmara Municipal de Piracicaba.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Piracicaba.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Diária	Horária	Carga Semanal	Horária	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas		30 (trinta) horas		R\$ 1.255,00

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a 50 (cinquenta) vales-transporte, com valores definidos anualmente, em conformidade com o regimento adotado pelo Legislativo para concessão do benefício.

1.5. O valor do Auxílio Alimentação corresponde a R\$330,00 (trezentos e trinta reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei Federal 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as), de acordo com a conveniência e a oportunidade do Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei Federal 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7 A reserva de vagas para negros (as) está em conformidade com a Lei Municipal nº 8.546, de 5 de outubro de 2016.

2.7.1. Ficam reservadas aos negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiários, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação, nos termos da Lei Municipal nº 8.546/2016.

.

2.7.1.1. Será considerado negro(a) o(a) candidato(a) que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros(as), responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

a) O primeiro candidato negro(a) classificado(a) processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros(as), classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira) a 18ª (décima oitava) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato (a) poderá ser desclassificado (a) do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente.

2.7.4. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros(as) e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros(as).

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no quadro do item 1.1 no momento da inscrição.

2.10. São requisitos para contratação:

- 2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.10.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data da contratação;
- 2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
- 2.10.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Câmara Municipal de Piracicaba, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei Federal 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão realizadas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **05/02/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/02/2024**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Câmara Municipal de Piracicaba - Edital 01/2024 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

- 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Câmara Municipal de Piracicaba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **05/02/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/02/2024.**

- a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.
- b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Superior:

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 60% no total da prova.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- A. Maior Idade
- B. Maior Nota de Português
- C. Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- D. Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **20 de fevereiro de 2024**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da Câmara Municipal de Piracicaba - Edital 01/2024 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **21 de fevereiro de 2024** para o endereço eletrônico: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **06 de março de 2024**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas três listas de classificação: uma geral, uma exclusiva das pessoas com deficiência e uma dos candidatos negros; por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **05 de março de 2024**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **11 de março de 2024**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão utilizados para convocação os telefones e o e-mail registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder à mensagem recebida via aplicativo de mensagens instantâneas (Whatsapp) ou por e-mail (responder ao e-mail de convocação rh@camarapiracicaba.sp.gov.br) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da mensagem instantânea ou ao e-mail. A Câmara Municipal de Piracicaba realizará 1 (uma) tentativa de contato por aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), e no caso de não obter retorno realizará mais 1 (uma) tentativa por e-mail.

7.2.1.1. Apenas a resposta por aplicativo de mensagens instantâneas (Whatsapp) ou por e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).

7.2.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (Whatsapp, e-mail ou telefone) realizadas pela Câmara Municipal de Piracicaba no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá enviar em formato digital (escaneado) no e-mail rh@camarapiracicaba.sp.gov.br: cópia do RG, CPF, comprovante de endereço e de matrícula fornecido pela Instituição de Ensino.

7.5. O não envio dos documentos solicitados no e-mail rh@camarapiracicaba.sp.gov.br em até 72 horas após o contato, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.6. Não serão convocados(as) estudantes cujo prazo para o término do curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.6.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.7. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 18 anos completos será desclassificado.

7.8. Caso a jornada de estágio seja incompatível com a disponibilidade do (a) candidato (a), este poderá concorrer a segunda vaga em conformidade com o item 7.12.

7.9. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.10. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Piracicaba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.11. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.12. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei Federal n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Câmara Municipal de Piracicaba ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

jornada de trabalho incompatível com o estágio.

8.3. O período de estágio terá duração de até (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, para cada curso, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

8.3.1. O período de estágio não poderá se estender para além da Legislatura em que iniciado quando desenvolvidas as atividades junto aos gabinetes de vereadores, exceto se o vereador em que o estagiário estiver vinculado, for reeleito.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá enviar ao e-mail rh@camarapiracicaba.sp.gov.br, em formato digital:

- Cópia de RG e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar na Câmara Municipal de Piracicaba, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino:

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 22 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de convocação pela Câmara Municipal de Piracicaba, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério da Câmara Municipal de Piracicaba ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

- 9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- 9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Câmara Municipal de Piracicaba a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Câmara Municipal de Piracicaba, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei Federal nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Câmara Municipal de Piracicaba.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	05/02/2024 até às 12:00 horas do dia 19/02/2024
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	20/02/2024
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	21/02/2024
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	05/03/2024
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	06/03/2024
Publicação da classificação definitiva.	11/03/2024

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

Piracicaba, 29 de janeiro de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira
Vereador Presidente

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG nº. _____, CPF nº. _____, declaro
que sou negro(a) para o fim específico de atender ao Edital 01/2024 da Câmara Municipal
de Piracicaba, relativamente à reserva de vagas, e opto por concorrer às vagas reservadas
pelo sistema de cotas do referido certame para estágio referente ao curso
_____.

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências
estabelecidas quanto a esta autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos
crimes previstos em lei, à exclusão da lista de cotista, conforme o constante no subitem
2.7.3. do Edital supramencionado.

_____ de _____ de 2024.
(Localidade) (Dia) (Mês)

Nome Legível



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

Assinatura do Candidato

Número do RG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

EDITAL: Nº 001/2024

PROCESSO: Nº 001/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até 07/02/2024, às 23:59.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Envio da proposta, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.fumep.edu.br, para o e-mail: compras@fumep.edu.br, com o título: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024.

OBJETO: Aquisição de lubrificantes para utilização nos tratores, roçadeiras, máquinas de cortar grama e sopradores alocados nas atividades de manutenção do Campus da FUMEP.

O Edital/Termo de Referência da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.fumep.edu.br. Miores informações pelos telefones (19) 3412-1126/1137

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2024.

Ana Caroline Pistolini / Michele Cristina Alves Desuó
Setor de Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

EDITAL: Nº 002/2024

PROCESSO: Nº 002/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até 07/02/2024, às 23:59.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Envio da proposta, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.fumep.edu.br, para o e-mail: compras@fumep.edu.br, com o título: DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024.

OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada em posto de abastecimento localizado em Piracicaba-SP, mediante requisição para atendimento, para utilização nos tratores, roçadeiras, máquinas de cortar grama e sopradores alocados nas atividades de manutenção do Campus da FUMEP.

O Edital/Termo de Referência da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.fumep.edu.br. Miores informações pelos telefones (19) 3412-1126/1137

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2024.

Ana Caroline Pistolini / Michele Cristina Alves Desuó
Setor de Compras

LICENÇAS

UCAF INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS FELIPPE LTDA, torna público que recebeu da SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação Nº 2023-546423 para a atividade de fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas, localizado(a) Estrada Antonio Abdala, 651 - Água Branca - Piracicaba - SP

